



RESOLUÇÃO CUNI Nº 612

Resolve sobre reposicionamento de servidor.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, de 18 de junho deste ano,

RESOLVE:

Determinar que o processo UFOP nº 1.557/2003, pelo qual a servidora **Marta Francisca de Oliveira** solicita reposicionamento em Nível Superior, seja encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração e que ali permaneça arquivado, até que este Conselho proceda à análise do processo UFOP nº 474/2002, quando, então, deverá deliberar sobre o processo objeto desta Resolução.

Ouro Preto, em 24 de junho de 2003.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



12
fu

Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho Universitário
Comissão de Legislação e Recursos

Processo UFOP 1557-2003-0 Data 28-abr-2003

Interessado(s) MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Ementa Reposicionamento em nível superior (mudança de cargo efetivo)

Natureza do processo: Legislação Recurso

Parecer:

Senhores Conselheiros,

A CLR/CUNI analisou este processo em 18/jun/2003.

Conforme disposição consignada na Resolução CUNI nº 443, de dezembro de 1998, este processo deveria ter tido seu encaminhamento obstado e não tornar-se objeto de análise pelo CUNI.

No entanto, a Resolução CUNI nº 564, de maio de 2002, veio dispor acerca de nova condição para a análise em questão, qual seja: "Artigo 1º - Determinar que a PJU/UFOP elabore,, um parecer sobre a possibilidade legal de exame, por este Conselho, de novas solicitações de enquadramento e/ou reenquadramento, que acarretem mudança de cargo. Artigo 2º - Até que esse parecer seja apreciado por este plenário, nenhuma solicitação referente a esse assunto será aceita para análise do CUNI."

O parecer referido encontra-se como documento integrante do processo UFOP nº 474.2002.0, pendente de deliberação/apreciação por parte deste Conselho Superior.

Em sendo assim, esta Comissão indica ao CUNI:

- 1 - que o processo presente / MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA / 1557-2003-0 seja encaminhado a CRH/PROAD/UFOP e que ali permaneça arquivado;
- 2 - que este Conselho proceda a análise do processo UFOP nº 474.2002.0.
- 3 - que este presente processo, então, seja analisado, para que se lhe aplique, no mérito, o conteúdo da deliberação conseqüente e referida no item anterior.

Fernando Abecê

Elson Rezende Melo

Maria de Jesus Versiani Elias

Roberto da Silva Pimentel

ERMANI CARLOS DE ARAUJO